



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DESPACHO COINF Nº 62/2022

Brasília - DF, 8 de agosto de 2022.

De: Coordenação de Tecnologia da Informação – COINF

Para: Licitações – COLIC

Ref: PE 013/2022 - Verificação de Documentação

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, analisamos a documentação técnica para fornecimento do **Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch**, apresentado pela empresa **WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONIC**. A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta suas considerações acerca da conferência das configurações do equipamento apresentada pela empresa licitante para fornecimento do objeto especificado para descrito no item 06.

Considerando os documentos arrolados, para fins de verificação de qualificação, composto por proposta, equipamento/fabricante e especificações técnicas do objeto.

Considerando as exigências do Edital 013/2022, item **9. Detalhamento do Objeto: 9, subitem 9.6 - Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch**, apresentado pela empresa **WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONIC.**, efetuamos a análise das especificações, considerando as definições técnicas exigidas no Termo de Referência para o objeto conforme detalhamento da planilha em anexo I.

Análise técnica e pormenorizada desta Equipe de Planejamento da Contratação constatou que a documentação apresentada pela licitante para fornecer o item 06 do Edital, **NÃO ATENDE** aos requisitos descritos nos itens: **9.6.2** que compõem as especificações mínimas exigidas no Edital 13/2022 e em seus anexos.




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui que o equipamento ofertado pela empresa licitante não possui conformidade com os requisitos técnicos do objeto. Sendo assim, a empresa WORK INFORMATICA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETROELETRONIC **NÃO ESTÁ HABILITADA** para fornecer o objeto do **Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch.**

Conselho Federal de Medicina
SMJ, este é o nosso entendimento **João V. O. Ferreira**
Mat. 336
COINF - SEINF


João Victor de Oliveira Ferreira
Setor de Infraestrutura de TI

Conselho Federal de Medicina

Marcelo Sodré Silva
Mat. 209
Chefe do Setor de Infraestrutura de TI
COINF


Conselho Federal de Medicina

Gleidson Porto Batista
Coordenação de Informática
Gleidson Batista Porto
Coordenador de Informática



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Anexo I: Conferência das configurações do Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch

 CFM CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	Homologação de Equipamento
Item 06 - Scanner de Mesa com Tela Touch - Especificações Técnicas Mínimas	
9.6.1 Scanner profissional com conexão ethernet, 600 dpi, velocidade de 50ppm simplex com tela touch.	Atende
9.6.2 Velocidade de digitalização em papel A4 50 ppm em modo simplex e 100 ipm em modo <i>Duplex</i> .	Não Atende
9.6.3 Possuir tela LCD sensível ao toque (<i>touchscreen</i>) colorida de pelo menos 3,5" (polegadas).	Atende
9.6.4 Possuir conexão rede 10/100 (Ethernet).	Atende
9.6.5 Função de digitalização de documentos em folhas soltas.	
9.6.6 ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, para digitalização dos dois lados da folha em passada única.	Atende
9.6.7 Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) no ADF (alimentador automático de folhas).	Atende
9.6.8 Detecção automática de alimentação no ADF.	Atende
9.6.9 Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático.	Atende
9.6.10 Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 5000 páginas.	Atende
9.6.11 Interface de comunicação USB 2.0 ou superior.	Atende
9.6.12 Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador.	Atende
9.6.13 Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60 Hz.	Atende
9.6.14 Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento.	Atende
9.6.15 Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração.	Atende
9.6.16 Permitir a configuração via software (driver).	Atende
9.6.17 Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows.	Atende



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

9.6.18 Permitir a seleção da área a ser digitalizada.	Atende
9.6.19 Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras(OCR) da língua portuguesa.	Atende
9.6.20 Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento.	Atende
9.6.21 Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF	Atende
9.6.22 Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF.	Atende
9.6.23 O modelo não pode ser um modelo descontinuado pela fabricante.	Atende
9.6.24 Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, <i>on site</i> ou balcão da rede autorizada	Atende


Conselho Federal de Medicina
João Pedro da Silva
Informática

Setor de Infraestrutura de TI
Conselho Federal de Medicina

João V. O. Ferreira


Mat. 336

COINF - SEINF


João Victor de Oliveira Ferreira

Setor de Infraestrutura de TI

Conselho Federal de Medicina


Marcelo Sodré Silva

Mat. 209

COINF - SEINF

Marcelo Sodré Silva

Chefe do Setor de Infraestrutura de TI